Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 187/2011.

Erechim, 26 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 29/08/2011
Horas: 14h
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 26/09/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 174/2011, que Altera a Lei n.º 4.341/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, a cedência de uma Professora Estadual e de um Agente Educacional I (auxiliar de limpeza) para atuação na Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, municipalizada recentemente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 174/2011.

Altera a Lei n.º 4.341/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, a cedência de uma Professora Estadual e de um Agente Educacional I (auxiliar de limpeza) para atuação na Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, municipalizada recentemente.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.341, de 1.º de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, a cedência de uma Agente Educacional I (auxiliar de limpeza), para atuação na Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, municipalizada recentemente." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* e o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 4.341, de 1.º de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Estado do Rio Grande do Sul a cedência da Agente Educacional I (auxiliar de limpeza) ELISABET ORSO, 40 horas semanais, para atuação na Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, municipalizada em 27 de junho de 2008.

§1.º A cedência hora autorizada será com ônus para o Município, inclusive os custos adicionais decorrentes do contrato de trabalho com o Estado, permanecendo a servidora cedida em atividade junto à Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, enquanto for mantida a necessidade e conveniência para o Município.

....." *(NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera a Lei n.º 4.341/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, a cedência de uma Professora Estadual e de um Agente Educacional I (auxiliar de limpeza) para atuação na Escola de Ensino Fundamental Jaguaretê, municipalizada recentemente.

A necessidade de alteração se dá tendo em vista que a Professora cedida, Senhora Cleusa Salete Vogel Izoton, retornou para o quadro de servidores do Estado do Rio Grande do Sul em 02 de maio de 2011. Outrossim, informamos que a Agente Educacional I (auxiliar de limpeza), Senhora Elisabet Orso, continua cedida para o Município. Diante disso, propomos a alteração da Lei supracitada no que se refere, apenas, à Professora Estadual.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal